



## ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, por meio de *webconferência*, com transmissão simultânea no canal oficial do instituto no Youtube ([https://www.youtube.com/watch?v=c\\_dEJKDCbQ&list=PLszky39bYLUr8Lqbrn\\_7wEshdiiUZzAUd&index=3](https://www.youtube.com/watch?v=c_dEJKDCbQ&list=PLszky39bYLUr8Lqbrn_7wEshdiiUZzAUd&index=3)), foi realizada a **Quadragesima Oitava Reunião Ordinária** do Conselho Superior (Cosup) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, presidida pela Reitora Elaine Borges Monteiro Cassiano.

**Conselheiros participantes:** Walterisio Gonçalves Carneiro Júnior, Fernando Silveira Alves, Dejahyr Lopes Júnior e Angela Kwiatkowski, representantes da categoria Colégio de Dirigentes (Codir); Luiz Simão Staszczak representante da categoria Ex-Reitor; Ricardo José Senna, representante da categoria Sociedade Civil: Entidade Patronal: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso do Sul (SEMADESC/MS); Guilherme Lafourcade Asmus, representante da categoria Sociedade Civil: Setor Público/Empresa Estatal: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa Agropecuária Oeste); Victoria da Silva Rosseto, representante da categoria Discente; Shirley Maria da Costa Araújo, Aroldo Careaga e Erike de Castro Costa, representantes da categoria Técnico-Administrativo em Educação; André Carvalho Baida, Valdineia Garcia da Silva, Robson de Araujo Filho e André Luiz da Motta Silva (suplente), como representantes da categoria Docente. **I -**

**1. Abertura:** A Presidente constatou o *quórum* regimental para início da reunião, tendo sido computada a presença de quinze conselheiros, no momento da chamada nominal, o que permitiu a instalação dos trabalhos. **2. Expediente - Justificativas de ausências:** Wanderson Batista, devido ao deslocamento a Corumbá em virtude de participação na reunião do PDI; Júlio César dos Santos, e a suplente Oneida Cristina Gomes Barcelos, devido a compromissos agendados anteriormente para o mesmo horário; Márcio Fernando Magosso, em virtude de atividades docentes concomitantes ao horário da reunião; André Kioshi da Silva Nakamura, devido a consulta médica; Celly Nataly Cavalcante de Souza, devido à participação no IV Encontro Nacional do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) no IFSULDEMINAS; Krysslla Barbosa Rocha de Carvalho, devido a compromisso previamente agendado, e o suplente Leonardo do Prado Minano, devido a demandas do trabalho; e Gilka Cristina Trevisan, devido à agenda interna no Senac. **3. Presença de convidados:** Angelo Borralho Hurtado, Auditor-Chefe (Audit). **4. Aprovação de atas:** A Presidente colocou para apreciação e aprovação do pleno as atas das 41ª, 42ª e 43ª Reuniões Extraordinárias; e 47ª Reunião Ordinária, que foram encaminhadas previamente ao e-mail dos conselheiros. Em apreciação do pleno, não havendo manifestações, as atas foram aprovadas. **5. Apresentação dos informes da presidência:** A Presidente apresentou brevemente as ações e reuniões da gestão realizadas no período de 29 de março a 28 de junho de 2023 e solicitou que a secretaria enviasse os informes por email aos membros. **00:14 - III -**

**Ordem do dia: Item 1. Solicitação de inclusão de pauta:** Homologação de resolução *ad referendum* nº 26, de 19 de junho de 2023, que alterou o § 1º do art. 8º, e § 4º do art. 13; e incluiu os §§ 5º e 6º no art. 13 da Resolução Cosup/IFMS nº 25/2023, que estabeleceu as normas do processo de escolha dos integrantes das comissões eleitorais que conduzirão a consulta à comunidade para indicação dos cargos de Reitor e de Diretor-Geral dos *campi* do IFMS. Aberto para manifestações, o conselheiro André Baida perguntou se houve outras alterações no cronograma, e a secretaria explicou que o calendário já havia sido aprovado e que houve somente uma correção em uma linha que saiu com a data errada no momento da aprovação. Não houve manifestações contrárias nem abstenção, e a resolução *ad referendum* foi homologada. **00:23 - 2. Apreciação e discussão de processos: 2.1 Processo nº 23347.003670.2023-67 - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT 2022.**

**Apresentador:** Angelo Borralho Hurtado (Auditor-Chefe). Com a palavra, Ângelo apresentou a legislação pertinente à IN/CGU nº 5/2021, sendo: Art. 10 As informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser apresentadas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) Art. 12 As UAIG devem comunicar o RAINT ao Conselho de Administração ou instância equivalente, ou na sua ausência, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade. Art. 11 O conteúdo do RAINT deve abordar, no mínimo: I - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT; II - posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT; III - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria; IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU; V - informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ. Art. 13 As UAIG devem encaminhar o RAINT à respectiva unidade de supervisão técnica até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte Art. 14 O RAINT deve ser publicado na página do órgão ou da entidade na internet até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere, ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei. Corpo técnico Equipe de auditoria durante o exercício 2022. Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT. Relação entre governança e gestão. Modelo das 3

Linhas (de defesa). Ordem de Serviço nº 1/2022 governança das Contratações. Ação que teve por objetivo avaliar a governança, a gestão de riscos e o controle preventivo nas contratações realizadas no IFMS. Portaria nº SEGES/ME Nº 8.678/2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional: Art. 16. Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão de riscos e ao controle preventivo do processo de contratação pública: (...) III - incluir nas atividades de auditoria interna a avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações. Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021. Estágios de Desenvolvimento Instrumentos de Governança – Avaliação AUDIT. Ordem de Serviço nº 1/2022 - Governança das Contratações. Constatações: Inexistência formal e prática dos instrumentos “Plano Diretor de Logística Sustentável”, “Política de Gestão de Estoques”, “Política de Compras Compartilhadas” e “Gestão por Competências”. Em relação à “gestão de riscos”, embora exista Política aprovada, metodologia validada e comissão permanente instituída, perdura a inoperância do gerenciamento de riscos no IFMS, situação constantemente relatada por esta Auditoria Interna nos relatórios de auditoria e pareceres das prestações de contas anuais. Em relação às “diretrizes para gestão de contratos”, não foi possível evidenciar a atuação sistêmica da Pró-Reitoria de Administração, de modo a introduzir rotina padronizada em todos os *campi* do IFMS. Ordem de Serviço nº 1/2022 - Governança das Contratações. Avaliação do controle interno. Quanto aos instrumentos “gestão por competências” e “definição de estrutura da área de contratações”, verificou-se que a inexistência do primeiro tem impactado diretamente, dentre outros motivos, na incipiência do segundo. Por fim, em relação ao instrumento “Plano de Contratações Anual”, que no IFMS recebe o nome de Plano Anual de Contratações (PAC), evidenciaram-se fragilidades em todas as suas etapas, desde a sua dissonância com o PDI (planejamento estratégico da instituição), passando pela sua operacionalização e publicidade. Ordem de Serviço nº 1/2022 - Governança das Contratações. Principais recomendações: Efetivar a instalação e atuação contínua do Conselho de Administração e Desenvolvimento Institucional (COADI). Instituir políticas de Gestão de Estoques; de Compras Compartilhadas; de Interação com o Mercado, nos termos da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021. Adotar critérios formais de promoção do alinhamento do Plano Anual de Contratações (PAC) com as metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente. Prover critérios objetivos para elaboração do Plano de Anual de Contratações que retratem a real necessidade de contratação da instituição. Implementar mecanismos para acompanhar e controlar o desempenho da gestão de aquisições com base em indicadores e metas. Principais recomendações: Publicar o QDD anual (Reitoria e *campi*) com suas respectivas atualizações no site institucional. Instituir acompanhamento sistêmico da execução do QDD (Reitoria e *campi*). Realizar avaliação da atual distribuição de atribuições da PROAD, com o auxílio da DIGEP, levando em consideração a metodologia das Três Linhas (de defesa) do IIA. Realizar mapeamento da força de trabalho e das competências necessárias para as atividades relacionadas às contratações. Mapear o metaprocessos de contratações públicas no IFMS. Mapear os riscos envolvidos no Metaprocessos de contratações públicas. Ordem de Serviço nº 3/2022 Indicadores estratégicos. Ação que teve como objetivo avaliar a aferição dos indicadores estratégicos no direcionamento da gestão do IFMS. Objetivou-se, ainda, de modo geral fomentar a governança pública, controle estratégico e gestão focada para resultados. Constatações: Fragilidade na governança e no controle estratégico dos indicadores do PDI. Ausência de gerenciamento dos riscos estratégicos. Baixo nível de atingimento dos Macro Objetivos do PDI. Descompasso entre estratégia, meios e resultados. Ausência de elementos essenciais na definição dos indicadores estratégicos. Principais recomendações: Normatizar internamente o processo de desenvolvimento estratégico baseado em governança com enfoque no acompanhamento e análise dos resultados. Instituir, como anexo do RAE, Plano de Ação para resolução das metas não atingidas no exercício, a ser preenchido por cada unidade/setor responsável. Realizar análise consolidada das metas não atingidas no exercício, de modo a subsidiar na tomada de decisão institucional e fomentar eventual processo de apuração de responsabilidade. Apresentar Plano de Ação contendo prazos, atividades e responsáveis para adoção de providências com vistas a implementação da gestão de riscos e controles que forneça segurança razoável de que os objetivos estratégicos sejam atingidos. Que conste a partir do próximo PDI a identificação dos riscos diretamente vinculados ao alcance de cada objetivo estratégico. Ordem de Serviço nº 4/2022. Aquisições na pandemia. Ação originalmente planejada para ser executada no exercício 2021, ainda inserido no contexto da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), quando não havia previsão de encerramento no curto ou médio prazo. Em virtude de solicitação da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), acatada pela Alta Gestão do IFMS e pelo Conselho Superior (COSUP), a ação foi adiada para o exercício 2022. Conforme alertado à época, consumou-se o risco de a ação perder seu efeito prático tempestivo com o adiamento, uma vez que o contexto da pandemia foi superado e o normativo basilar da presente ação teve seus efeitos exauridos. Além disso, durante a execução da ação, a equipe de auditoria deparou-se com situações que limitaram e dificultaram a análise a ser realizada (não tempestividade e segurança das informações fornecidas; apresentação de respostas não-conclusivas, remetendo a despachos e ofícios diversos; recorrentes atrasos nas respostas às S.A.). Conclusão: As aquisições realizadas foram ao encontro do previsto para o enfrentamento da pandemia. Em relação à destinação, é possível afirmar que os bens adquiridos para enfrentamento da pandemia tiveram, em grande parte, destinação adequada. Já em relação aos controles internos, não foi possível evidenciar adequada transparência no processo, controles de doações e prestações de contas, tornando o processo frágil e suscetível a fraudes e erros. Recomendações: Divulgar, no site institucional, informações atualizadas referentes às aquisições e contratações conforme estipulado nos normativos balizadores e disponibilizar, ao cidadão, o link para consulta direta no Portal de Compras do Governo Federal – Painel de Compras – COVID-19. Regularizar os lançamentos de recebimento de patrimônio (PA) do *campus* de destino. Emitir um informativo aos coordenadores de patrimônio e Diretores-Gerais dos *campi* acerca da necessidade de que os bens adquiridos com destinação ao IFMAKER sejam alocados no espaço de inovação IFMAKER, ficando sob responsabilidade e gestão do Coordenador Local (Regimento Interno do IFMAKER, artigos 13 e 30). Descrição dos

fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria Recursos humanos. Por decisão da Alta Gestão do IFMS, um servidor ocupante do cargo de contador que estava lotado na AUDIT foi removido para a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 26/06/2022, sem reposição. A situação impactou diretamente na execução do PAINT 2022, tendo sido necessária a redistribuição interna das ações planejadas e a definição de uma ação prevista que não seria realizada. Assim, decidiu-se pelo adiamento da ação de auditoria nas Bibliotecas, levando-se em consideração as recentes alterações estruturais na PROEN, com a criação da Coordenação de Bibliotecas. A ação foi prevista no PAINT 2023, e encontra-se em execução. Ausência de postura colaborativa com a Auditoria Interna. Durante o exercício 2022, assim como nos exercícios anteriores, a equipe da Auditoria Interna se deparou com situações geradas pelos setores auditados que impactaram diretamente nos atributos completude, tempestividade e confiabilidade das informações fornecidas. Porém, a partir do exercício 2022, verificou-se uma animosidade explícita por parte de alguns gestores da Reitoria em relação aos apontamentos da Auditoria Interna, por meio de frases irônicas em manifestações e personificação de críticas descabidas e desprovidas de competência em manifestações direcionadas à Alta Gestão. Ausência de postura colaborativa com a Auditoria Interna. Em 2022, a AUDIT utilizou pela primeira vez os alertas do Sistema ALICE e identificou impropriedades e irregularidades em dois processos de relevante materialidade. A atuação da AUDIT resultou em economia de mais de meio milhão de reais em um dos processos e correção de irregularidades passíveis de multas e anulação de licitações no outro processo. Mesmo assim, a forma como a atuação foi percebida por gestores da instituição foi inapropriada e desrespeitosa com o trabalho realizado. Segundo o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT/CGU), "quando um auditor interno é impedido de agir objetivamente devido a ameaças, a pressão psicológica ou a constrangimento, de forma aberta ou velada, por responsáveis pelo objeto de auditoria ou por outras partes interessadas" temos a caracterização de uma das situações de ameaça da objetividade dos trabalhos da Auditoria Interna (Ameaça de Intimidação, MOT/CGU, pg. 43). Segundo o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, também da CGU, "as ameaças à autonomia técnica e à objetividade devem ser gerenciadas nos níveis da função de auditoria interna governamental, da organização, do trabalho de auditoria e do auditor. Eventuais interferências, de fato ou veladas, devem ser reportadas à alta administração e ao conselho, se houver, e as consequências devem ser adequadamente discutidas e tratadas" (item 46). Baixo índice de implementação das recomendações da Auditoria Interna Durante o exercício 2022 observou-se uma diminuição significativa no número de implementações das recomendações da Auditoria Interna, demonstrando pouca ou nenhuma priorização dos gestores no tocante à implementação das recomendações. As recomendações são oriundas de inconsistências que expõem a instituição a risco considerado elevado pela equipe de auditoria. Além de manter a instituição exposta a riscos já evidenciados, a não implementação das recomendações impacta diretamente nos resultados dos trabalhos da Auditoria Interna (contabilização dos benefícios). Quadro demonstrativo do valor dos Benefícios Financeiros e do quantitativo dos Benefícios Não Financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da IN/CGU nº 10/2020 - Benefícios não-financeiros: 4, resultado, missão e/ou visão, pessoas, infraestrutura e/ou processos. Indicadores Gerenciais da Auditoria Interna. Avaliações – PGMQ. Após a apresentação, a Presidente agradeceu e abriu a reunião para manifestação do pleno. Com a palavra, Shirley disse estar orgulhosa de saber que a instituição tem pessoas como Ângelo e toda a equipe de auditoria fazendo esse trabalho e disse ter uma dúvida sobre esses gargalos que sempre são apresentados pela auditoria e que as recomendações têm um percentual mais baixo de atendimento, e que a equipe tem o trabalho de fazer esse levantamento todo, o mapeamento e trazer essas recomendações, é porque essas ações são necessárias e essenciais para governança e para gestão, portanto, Shirley questionou se a não realização ou não acompanhamento, a não implementação dessas ações sugeridas pela auditoria, o que que isso pode vir a impactar nos órgãos de fiscalização e de acompanhamento superior acima da instituição, tipo CGU, TCU ou coisa parecida, o que que isso pode vir impactar e se pode trazer riscos reais para instituição ou pode gerar algum prejuízo seja financeiro ou seja um impacto à imagem do IFMS. Shirley comentou que realmente fica preocupada em ver tantas ações que deveriam ser implementadas e que infelizmente ficam sem implementar, e mesmo sabendo que a gestão está se empenhando e não está se omitindo, mas realmente é preocupante o baixo índice de implementação dessas ações, por isso a conselheira pediu esclarecimentos se isso pode vir gerar algum Impacto negativo para instituição. Em resposta, Angelo comentou que é uma questão a se observar e que se discute bastante, e quando a professora Elaine assumiu como reitora, ela repassou à auditoria 135 recomendações não implementadas que vinham da antiga gestão, e esse questionamento foi consultado à CGU sobre o que poderia ser feito em relação a isso, além de uma consulta à procuradora Marta, e não foi normatizado por parte do TSE a questão de responsabilização, pois tratam como uma mera recomendação do auditor interno, assim como também não foi normalizado a assunção do risco pelo gestor, embora quando o gestor opta por não implementar ele está assumindo o risco, então se vier a se concretizar alguma situação num processo de apuração a responsabilidade do gestor será agravada tendo essa recomendação da auditoria interna, assim como por exemplo levando para o mundo privado, a questão das Lojas Americanas, mas também já tinha acontecido na questão de Brumadinho, Angelo questionou onde estava auditoria quando acontece alguma coisa. E no IFMS, a auditoria tem toda essa liberdade e todo respaldo para que se possa fazer os apontamentos necessários no Conselho Superior, e respondendo à pergunta, Ângelo disse que não há normatização no nível nacional, porém na semana anterior saiu no Diário Oficial que um gestor Federal da Bahia respondeu diretamente conduta por não implementação das recomendações, mas hoje trata-se simplesmente de uma questão de gestão. Ângelo ressaltou que o Conselho Superior é a Instância que pode deliberar em relação a isso, pode por exemplo instituir uma assunção de risco, pode cobrar dos gestores uma maior diligência em relação às recomendações da auditoria interna, o papel do Conselho também é fiscalizar, o Conselho delega e supervisiona,

então também o Conselho Superior pode atuar nesse sentido para que se possa avançar. E também há aquela questão que às vezes pode ser que tenham recomendações que não trarão resultado e se o gestor comprovar que não vai trazer o resultado a auditoria pode baixar essa recomendação, como já aconteceu com algumas recomendações, é uma via de mão dupla, mas o que não pode é ficar parado. Após a fala do auditor, a Presidente disse que é importante frisar que a auditoria Auditoria não é só de conformidade, e não está sendo, é a contribuição, é um trabalho de parceria, além disso houve o momento de pandemia onde todo mundo estava afastado, é importante compreender que em alguns aspectos não dá para forçar um servidor em algumas situações, mas a instituição ainda tem muita coisa para avançar. A Presidente disse que alguns servidores não conseguem fazer cursos à distância, enquanto outros já são ótimos para isso, tem servidores que precisam ser acompanhados diuturnamente e ao lado para poder ajudar, pois ninguém nasce sabendo e comentou ainda que não gostaria agora de pensar em sanção ou em punição, mas que é importante futuramente trazer para esse conselho sim e levantar as questões, e geralmente quando um gestor vê uma recomendação da auditoria já fica com o pé atrás e preocupado mesmo. Em sequência, a Presidente passou a palavra ao conselheiro Ricardo Senna. Este parabenizou o trabalho da auditoria e apresentou algumas questões: comentou que em geral ninguém gosta de auditor, e que as pessoas em geral têm alguma dificuldade de entender o trabalho do auditor, porque o auditor tem a preocupação de estar apontando não só as não conformidades, mas todos os andamentos dos processos que a própria instituição estabeleceu dentro das suas normativas, por isso o que é importante observar no caso do IFMS, é esse descasamento entre o PDI, compras e a parte orçamentária, contudo Ricardo ressaltou que isso é um processo longo e o IFMS tem somente 15 anos, ainda está formando uma equipe nova e que provavelmente não deve ter um quadro consolidado de servidores com experiência suficiente para dar essa contribuição na parte do planejamento que auditoria está apontando, então sua sugestão foi que auditoria possa nesse primeiro momento, contribuir para que essas lacunas de capacitação e de pessoal nesses setores possam ser gradativamente apuradas. O conselheiro disse saber como é difícil quando se fala de pessoas depende de concurso público, depende de o governo federal autorizar a contratação dos concursos, por isso é muito difícil para um instituto ainda pequeno como é o de Mato Grosso do Sul, de uma forma muito rápida superar e já ter no seu DNA essa cultura do planejamento, pois isso é um processo. Porque isso é uma rotina comum em quase todas as instituições que o conselheiro trabalhou, no governo do estado onde ele se encontra atualmente, agora que eles conseguem fazer os ciclos de planejamento de forma mais apropriada, agora que o governo está conseguindo ter um plano de compras um pouco mais ajustado com aquilo que foi planejado inicialmente, agora que é possível calibrar as políticas públicas de acordo com o PPA, então esse é um processo um pouco lento, inclusive o conselheiro colocou o Governo de Estado, e, em alguma medida, a escola de governo à disposição do IFMS para que possa eventualmente criar cursos de capacitação na área de gestão para que esses gargalos possam gradativamente serem superados. Ricardo Senna deixou registrado também que pelo que ele acompanha, apesar da jovialidade do IFMS, a auditoria também precisa estar atenta que a instituição tem feito várias conquistas, a professora Elaine acabou de dizer que teve nota 5 em alguns cursos, tem um mestrado profissional em rede que foi muito difícil de ser conquistado e não são todos os estados do Brasil que tem, então tem várias conquistas importantes, já tem os cursos de Tecnologia, de graduação que estão formando e estão dando uma contribuição muito importante para o Mato Grosso do Sul especialmente no interior. Dessa forma, Senna disse que precisa só ponderar e dar o equilíbrio exato a função essencial do IFMS que é trabalhar lá para a ponta lá na comunidade, com seu papel de formar as pessoas, e esse papel é fundamental e deve-se brigar para que isso seja reconhecido e para que a instituição consiga realizar isso, então sugeriu que o processo de discussão interna sobre esses pontos da auditoria possam focar muito nessa entrega final do IFMS para a sociedade, e as áreas meios são importantes, mas sabe-se que todas essas recomendações levam um tempo, principalmente quando não tem pessoas suficientes. Senna achou o relatório muito detalhado e comentou que os gestores precisam olhar com atenção para que eles possam ser superados, se não pela contratação de mais pessoas, que possam ajudar na gestão, mas com outras soluções que não comprometam a entrega final, porque apesar de todas essas observações colocadas pela auditoria, a entrega final do IFMS para a sociedade tem sido muito positiva, então esse ponto de equilíbrio que precisa ponderar em relação à atividade meio do IF e a sua atividade fim. Após, a Presidente agradeceu e disse que não é fácil ser servidor público em razão da quantidade de demandas, mas que a instituição faz o melhor possível com o que há de disponibilidade. Em complemento, Angelo comentou que uma das recomendações que pode ser implementadas foram relacionadas à atividade docente e que essa questão do planejamento e dos relatórios dos docentes está registrada na quantidade de egressos que também é fruto da auditoria interna, então a auditoria olha para todos os resultados positivos sem dúvida nenhuma, e ponderou que mais difícil do que chegar no ponto que chegou, é se manter, então também a auditoria está vigilante nesse sentido e o trabalho de maneira alguma é punitivo, mas são extremamente propositivos a fim de mostrar eventuais fragilidades e já também propor solução, por isso que a auditoria tem batido bastante na questão da governança porque a cultura se muda de cima para baixo, não adianta chegar lá no *campus* e achar que vai resolver algo lá se não vier de cima essa orientação e disse que cada vez mais esse tipo de discussão tem que ser tratado no Conselho Superior. Não havendo novas manifestações, a Presidente ressaltou a importância de dar transparência a esses locais de fala, por ser uma instituição pública e a reunião prosseguiu. **01:18 - 3. Apreciação, discussão e votação de processos: 3.1 Processo nº [23347.004668.2021-43](#) - Proposta de atualização da Política de Gestão de Riscos do IFMS. Relatoria:** Angela Kiwiatowski. Com a palavra a relatora fez uma breve leitura da análise do [Parecer 2/2023 - CX-DIRGE/CX-IFMS/IFMS](#): Trata-se de análise do processo sobre atualização da Política de Gestão de Riscos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), a qual foi atualizada com a contribuição da Comissão Permanente de Gestão de Riscos no âmbito do IFMS e do Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFMS, pois o documento Política da Gestão de Riscos do IFMS em vigor, e está

disponível no site institucional e foi construída e aprovada em 2017, justificando a necessidade de atualizações para melhoria dos trabalhos e resposta às legislações vigentes. Destacou, que a base de análise conceitual é a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, de 10 de maio de 2016, que apresenta as diretrizes para a gestão de riscos, e está inserida na minuta da Política de Gestão de Riscos do IFMS, no capítulo 22, inciso I, item d. Após as reuniões realizadas pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFMS, conforme atas inseridas no processo e reunião de apreciação da minuta da Política de Gestão de Risco do IFMS, na 1ª Reunião do Comitê de Gestão de Riscos e Controle de 2023, conforme relatoria e Parecer 1/2023 - NV-DIRGE/NV-IFMS/IFMS, na qual teve todas as sugestões acatadas, sendo assim tramitado para análise e parecer da Procuradoria Jurídica, que reitera que deve estar claro nos autos do processo, que esta minuta se trata de atualização, devendo constar que esta virá em substituição completa à anterior e que tenha revisão textual para sua aprovação. A minuta seguiu o rito processual e foi realizada a revisão textual e encaminhada para análise deste conselho superior, que por fim, em caso de aprovação, deverá revogar a Resolução nº 029, de 11 de maio de 2017.

4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - Não há sugestões de alterações.

5. MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, a relatora manifestou favoravelmente à aprovação da Proposta de atualização da Política de Gestão de Riscos do IFMS, do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, desde que atendido o item 4. Não houve manifestação do pleno e o parecer foi aprovado com quinze votos favoráveis.

**01:25 - 2.2 Processo nº 23347.009931.2022-71 - Alteração do Regulamento Disciplinar do Estudante do IFMS. Relatoria:** Dejahyr Lopes Júnior; Erike de Castro Costa; e Krysla Barbosa Rocha de Carvalho. Com a palavra, Dejahyr fez a leitura do [Parecer 3/2023 - CX-SERTI/CX-DIRGE/CX-IFMS/IFMS: ANÁLISE](#) - Trata-se da análise do processo sobre a Alteração do Regulamento Disciplinar do Estudante do IFMS, proposto pela Comissão, instituída para promover a atualização do regulamento, cuja última versão é de 2017.

4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÃO

4.1 CAPÍTULO V - DA MEDIAÇÃO DE CONFLITOS: Foi sugerido à Pró-Reitoria de Ensino que promova ações formativas, sobretudo quando consideramos a formação de comissões permanentes para atuarem junto aos processos disciplinares discente.

4.2 (Texto Original) Art. 17 Sempre que o ilícito praticado pelo estudante ensejar imposição de sanção de Suspensão superior a 3 (três) dias, ou de Desligamento, será obrigatória a instauração de Processo Disciplinar.

4.3.1 Adicionar "(ou 5 dias, nos casos de exceção)" para contemplar a inclusão feita no Art. 16, inciso IV. (Sugestão) Art. 17. Sempre que o ilícito praticado pelo estudante ensejar imposição de sanção de Suspensão superior a 3 (três) dias (ou 5 dias, nos casos de exceção), ou de Desligamento, será obrigatória a instauração de Processo Disciplinar.

4.3 (Texto Original) Art. 31. O Processo Disciplinar, com o Relatório de Conclusão da comissão, será devidamente assinado, datado e remetido para apreciação pela Direção-Geral, que acatará as conclusões da comissão constantes no relatório, salvo se contrárias às provas constantes do processo.

4.4.1 Alterar a palavra "acatará" por "acolherá";

4.4.2 Incluir ao final "e emitirá a Decisão Final"; (Sugestão) Art. 31. O Processo Disciplinar, com o Relatório de Conclusão da comissão, será devidamente assinado, datado e remetido para apreciação pela Direção-Geral, que acolherá as conclusões da comissão constantes no relatório, salvo se contrárias às provas constantes do processo, e emitirá a Decisão Final.

4.4 (Texto Original) Art. 32. § 3º O(A) Reitor(a) poderá, a seu critério, atenuar a sanção proposta pela Direção-Geral do *campus* ou propor uma sanção alternativa ao estudante que estiver sob Processo Disciplinar.

4.5.1 Excluir a expressão "a seu critério" e incluir ao final do parágrafo a expressão "quando devidamente motivado(a)"; (Sugestão): Art. 32. § 3º O(A) Reitor(a) poderá atenuar a sanção proposta pela Direção-Geral do *campus* ou propor uma sanção alternativa ao estudante que estiver sob Processo Disciplinar, quando devidamente motivado.

5. MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, os relatores declararam ser favoráveis à aprovação do processo de alteração do Regulamento Disciplinar do Estudante do IFMS, desde que atendidas ou justificadas as sugestões elencadas no item 4 do documento. Após a leitura do parecer, a Presidente ressaltou a importância do documento e citou que a instituição recebe estudantes às vezes de 13, 14 anos e este regulamento ajuda a coordenar as atividades. Durante a manifestação do pleno, Aroldo comentou com relação à primeira alteração que se refere à ambientes virtuais institucionais, e explicou que o termo foi pensado pela comissão a fim de achar a palavra mais adequada, porque no âmbito do IFMS já seria redundante usar esse termo, e a ideia de elementos que envolvessem servidores e estudantes que tivesse uma relação com essa convivência não só necessariamente institucional, mas também ambientes virtuais, porque quando se fala no âmbito institucional se presume que é tudo aquilo que é relacionado à instituição, porém quando se vai para o ambiente virtual muitas vezes se utiliza outros instrumentos que não são institucionais para ofender um docente ou uma colega ou um colega, um e-mail não institucional, ou por outras ferramentas, então por isso que se usou "ambientes virtuais" no sentido de que tem muita história de assédio moral virtual ou *bullying* que pode acontecer fora de um ambiente institucional. Essas relações de conflito podem ser motivadas no ambiente institucional e serem expostas em outros canais virtuais, tipo no Twitter, então assim é possível trazer essas situações para o âmbito disciplinar e que isso pode ser levado a outras instâncias, como para polícia, pode ser levado para o juizado comum. Por isso, Aroldo justificou o uso do termo ambientes virtuais para pegar outros canais que não só os institucionais e que porventura possam ser utilizados, seja pelo servidor, seja para um estudante, ou por alguém, um pai de estudante que tem a finalidade de atingir alguém da instituição. Por essa razão, Aroldo disse não haver necessidade de alteração do termo. Em resposta, Erike explicou que o termo institucional se deve por facilitar a questão do controle, porque o controle do acesso ao sistemas que não são do IFMS, não tem como garantir quem é o autor, então ficaria meio difícil para instituição identificar se alguém postasse lá no Twitter, como foi o exemplo, alguma informação sobre alguém usando o nome de um servidor, então poderia ser qualquer pessoa utilizando um nome, porém, já nos sistemas institucionais há o controle do e-mail institucional e a conta EAD pessoal, dessa forma não teria como alguém se passar por outra pessoa, por isso a proposição de usar o termo que engloba apenas o âmbito do IFMS. Em resposta, Aroldo lembrou que os estudantes criam grupos de whatsapp que não são institucionais, mas são utilizados para efeito de trabalho e nesse outro grupo que não era instrucional eles começaram a fazer piadinhas e

fazer referências com conteúdo racista até publicação de elementos evocando nazismo e acabou caindo no centro disciplinar e são situações que se passam no ambiente virtual e não deixa de ser uma preocupação que se tem com essas questões. Com a palavra, a conselheira Shirley disse ter preocupação em relação a restrição desses ambientes aos institucionais, porque a maioria das ações discriminatórias, de *bullying*, de constrangimentos ocorrem no ambiente de mídias tipo no Twitter, Facebook, WhatsApp principalmente, que não são ferramentas institucionais e o regulamento restringir ao ambientes institucionais leva a duas margens de interpretação muito preocupantes, a primeira de monitoramento desses ambientes, e ferindo a individualidade, a segunda, é a preocupação de que se não é um ambiente institucional então pode-se fazer o que quiser, pode discriminar e pode fazer *bullying* por ser conta pessoal e a instituição não poderá fazer nada e pode gerar a sensação que a instituição está sendo omissa e tirando a responsabilidade com as ações discriminatórias praticadas. Em seguida, Fernando comentou que a instituição é de ensino e que faz parte de seu papel também educar para que o gestores, os coordenadores de cursos, a diretoria de ensino tenha algumas ferramentas para alguns tipos de situações de ajuste disciplinar, e comentou que o monitoramento das redes sociais é praticamente impossível e no caso de *prints* teria que ter uma ação judicial para poderem ser utilizados, mas isso não impede por exemplo, dentro dos *campi* os coordenadores de curso trabalhar com ações para que evite esse tipo de ação de forma a mostrar para os estudantes o quão mal eles estão fazendo, mas não quer dizer que a instituição vai punir esse estudante ou suspender, e indagou qual questão jurídica a instituição teria nesse ponto, e se haveria um embasamento jurídico. Nesse sentido, Fernando disse concordar com o relato e que deve-se olhar para os sistemas institucionais e não quer dizer que se está monitorando, quer dizer que se tiver uma denúncia a instituição consegue apurar essa denúncia, é diferente de monitorar, contudo, se tiver uma denúncia de alguma coisa que aconteceu no Twitter, não há segurança para conseguir dar andamento nesse processo, então fica muito fragilizado, mas isso não quer dizer que educacionalmente não se possa fazer ações para promover um diálogo, um debate e ensinamento dos estudantes. A seguir, o conselheiro Dejahyr disse que é necessário ter clareza que enquanto servidor há o dever de tomar consciência que ao ficar sabendo de uma manifestação que fere esse ordenamento jurídico ou uma falha grave, independente disso acontecer no âmbito pessoal ou profissional, deve-se fazer com que esses fatos cheguem às autoridades competentes, e citou como exemplo que nesse cenário recente que se teve a violência no ambiente escolar no mês de abril, isso ficou muito claro que no menor sinal, independente se o aluno mostra uma postagem em qualquer veículo, um *print* ou uma imagem deve-se ter essa postura de imediatamente direcionar para a autoridade competente para que ela possa fazer ali as os encaminhamentos devidos, mas em paralelo a isso, Dejahyr concordou com o Fernando que a instituição é educadora e deve dar um tratamento pedagógico e que precisa ser contínuo, e disse que inclusive o *Campus* Campo Grande faz isso quando se quer discutir *Cyber bullying* no início de semestre com os calouros, por meio das nossas famosas palestras com as profissionais e quase sempre abordam temas como esse, de como se deve se portar sendo um aluno do IFMS, por exemplo numa questão de um WhatsApp, quais cuidados, quais os exemplos que se pode trazer para esses estudantes indicando que, se o estudante for seguir por aquele caminho algo vai acabar dando errado, seja por uma manifestação, denuncia, uma ocorrência de um estudante ou professor e que isso independe do ambiente de consumação do ato. Dejahyr explicou que a intenção foi passar uma imagem de cuidado redobrado nos ambientes institucionais, o que não quer dizer que nos demais ambientes os estudantes não devam ser vigilantes nas ações e proceder com cidadania e urbanidade. Após, Shirley concordou que o primeiro pensamento é sempre o pensamento pedagógico, da educação, só que infelizmente não é suficiente, infelizmente existe ações um pouco mais contundentes que por vez ou outra vai haver a necessidade de ser tomada, se não houvesse isso não haveria o processo disciplinar, ou seja, no âmbito da instauração de um processo disciplinar quais as provas contundentes que se tem diante daquela atitude homofóbica ou daquela ação discriminatória ou daquele *bullying*, mesmo sendo uma mensagem do *WhatsApp*, uma mensagem de *Twitter*, e juridicamente há a dúvida se isso pode ser utilizado nesse processo disciplinar, porque foi colocado no regulamento que as mídias e os ambientes virtuais não fariam parte do regulamento, por englobar só os ambientes virtuais institucionais, portanto Shirley demonstrou preocupação na fragilização do sistema, porque quando a instituição tiver que tomar alguma atitude em algum processo disciplinar não vai poder usar, e indagou como o núcleo de investigação poderá utilizar por exemplo uma mensagem de *WhatsApp* uma mensagem de *Twitter* para corroborar um pensamento para comprovar uma ação de *bullying* ou de homofobia ou de discriminação racial no possível ato que a instituição tenha que tomar uma atitude um pouco mais contundente. Ademais, Shirley comentou sobre a adoção da gestão de riscos e perguntou qual seria o risco de não poder num processo disciplinar considerar por exemplo uma mensagem de *WhatsApp* ou de *Twitter* como prova de crime racial ou de gênero, e concluiu dizendo que por mais que se opte pela ação educativa e pedagógica sempre haverá uma necessidade de uma ação mais contundente. Com a palavra, Erike reforçou que a instituição não tem ferramentas para identificar as postagens em páginas que não são institucionais, diferente dos veículos da instituição, que é possível identificar a hora, o IP do computador, destinatário, e no demais sistemas não é possível identificar a pessoa de fato, o que inviabiliza que o regulamento seja pregado de forma correta. Na sequência, André Motta reforçou as considerações feitas pela conselheira Shirley que essa brecha pode gerar vários entendimentos e também leva a ideia de impunidade para os alunos e relatou que o *Campus* Corumbá vivenciou um fato justamente relacionado com rede social com grupo de *WhatsApp* que tinha manifestações homofóbicas, racistas e preconceituosa em relação tanto a alunos quanto a docentes, então André disse que o regulamento da forma como ficou expresso está deixando brecha para coisas piores e que não se deve dar brecha para outros tipos de entendimento que leve a ideia de impunidade, e complementou que é lógico que em primeiro lugar tem o caráter pedagógico mas não se pode também dar brecha para esse tipo de ideia de que pode-se fazer o que quiser e receber algum tipo de punição mínima que não vai ter um peso significativo para vida acadêmica ou institucional.

Após, André Baida comentou que está sendo tratado o Artigo 5 do capítulo 4 que fala sobre proibições e responsabilidades dos Estudantes e não está sendo tratado todo o processo e disse acreditar que o próprio caráter pedagógico da instituição que o Fernando levantou e a possibilidade de trabalhar isso pedagogicamente depende de uma noção clara da comunidade, do que é proibido ou permitido, por isso esse capítulo e esse artigo tratam diretamente disso de forma explícita, e deve mostrar o que é proibido em ambiente virtual como ofender servidor ou qualquer outro membro da comunidade, e disse que boa parte das relações de sociabilidade da instituição hoje em dia está sendo desenvolvida em ambiente virtual e de redes. O conselheiro não terminou a fala pois a sua internet estava instável, e na sequência o conselheiro Dejahyr comentou que essa área do ambiente virtual é tão fluida que as fragilidades muitas vezes colocam o *campus* em uma enrascada, pois é difícil ter o entendimento do que pode e o que não pode valer como prova ou não, e nesse contexto que foi pensado o âmbito institucional, mas não no sentido de tornar mais branda eventuais ações e sanções que eles venham a cometer e a análise em relação a esse item foi tranquila. Em continuação, Baida retomou a fala sobre o artigo quinto referente às proibições, e ressaltou que estas devem ser explícitas e que o texto anterior deve ser mantido. A seguir, Valdineia concordou com Baida sobre manter o texto anterior que é mais abrangente e trata tanto dos ambientes institucionais quanto virtuais, até por uma questão de segurança, reforçando o que já foi amplamente discutido em outros conselhos e que, segundo a análise jurídica vale o que está escrito no papel. Não havendo mais manifestações a respeito, o pleno votou pela manutenção do texto original e aprovou o parecer com quinze votos favoráveis. **02:11 - 2.3 Processo nº 23347.004161.2023-51 - Solicitação de alteração do Calendário Acadêmico 2023 do Campus Dourados. Relatoria:** Fernando Silveira Alves. Com a palavra, Fernando fez a leitura do [Parecer: Parecer 4/2023 - PRODI/RT/IFMS](#) - Trata-se da análise do Processo nº: 23347.004161.2023-51 sobre a alteração do Calendário Acadêmico 2023 do *Campus* Dourados, com o objetivo de atender às necessidades locais decorrentes do recesso em outras instituições de ensino na cidade de Dourados, MS, no período de 09 a 13/10 de 2023, a fim de evitar possíveis prejuízos aos estudantes do IFMS que dependem do transporte coletivo e representam cerca de 20% dos matriculados em cursos (técnicos e superiores), além de compartilharem o transporte com alunos de outras instituições públicas e privadas. **SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - Sem sugestões MANIFESTAÇÃO** - Diante do exposto, o relator manifestou favoravelmente à aprovação da minuta de alteração do Calendário Acadêmico 2023 do *Campus* Dourados, conforme já recomendado pelo COEPE e fez uma observação que todo ano é cultural que haja a semana do saco cheio na emenda dos feriados de outubro, porém que sempre ocorre a necessidade de de alterar o calendário devido a não previsão, por isso solicitou que a partir do próximo ano essa data já seja pensada quando for elaborar os calendários, pois por mais simples que seja a questão, deve-se passar por todo trâmite processual de aprovação nos colegiados, e assim será evitado esse retrabalho. Após o relato não houve manifestação do pleno e este votou e aprovou o parecer com quinze votos favoráveis. **02:15 - 2.4 Processo nº 23347.010928.2022-09 - Alteração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Engenharia Elétrica - Campus Campo Grande. Relatoria:** Walterisio Gonçalves Carneiro Júnior. Com a palavra o conselheiro procedeu com a leitura do [Parecer: Parecer 1/2023 - TL-DIRGE/TL-IFMS/IFMS](#): **3. ANÁLISE** - O processo de reestruturação deste PPC inicia-se em setembro de 2022 com a finalidade de inserir a prática da extensão em sua grade curricular - a denominada Curricularização da Extensão. Após encaminhamento do *campus* aos setores competentes da reitoria, as alterações foram analisadas inicialmente pela Direx/Proex e Digra/Proen - contando com os pareceres, portanto, das diretorias de extensão e graduação. Após as manifestações, o processo retorna ao *campus* que apresenta e avalia o documento junto ao Núcleo Docente Estruturante, Colegiado do Curso e comunidade acadêmica. Ato contínuo, o processo avança para análise do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMS (COEPE). Deste modo, observa-se que o documento e suas alterações foram amplamente analisadas e discutidas junto aos setores responsáveis e comunidade acadêmica. Destaco, adicionalmente, que os ajustes sugeridos no percurso do processo foram prontamente atendidos quando solicitados ou devidamente justificados - incluindo as proposições feitas pelo órgão especializado - Coepe. Sugestão após reunião do Cosup: excluir o termo Central de Relacionamentos - CEREL - do item 3.4 do documento. Ficando, portanto: "Realizada por unidades curriculares, a matrícula deverá ser requerida e renovada pelo interessado, semestralmente." **MANIFESTAÇÃO** - Diante do exposto e desde que atendida a sugestão realizada no item anterior, o relator manifestou ser favorável à aprovação da alteração do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) - Bacharelado em Engenharia Elétrica do *Campus* Campo Grande. Após a leitura, Shirley observou a questão de divergências das práticas operacionais no âmbito dos setores administrativos com os documentos, no que tange ao regime de matrícula, e no documento do PPC está escrito que as matrículas devem ser feitas diretamente na CEREL do *Campus*, o que sugere que deve ser feita presencialmente, porém não é assim que ocorre atualmente, pois as matrículas são feitas de forma online no sistema de matrícula, e não como está escrito no texto, por isso é preciso alterar essa informação nos textos, e repensar para que os documentos já sejam elaborados de forma padronizada e com a informação correta e seja inserido inclusive o link do sistema de matrícula e Shirley frisou que esse procedimento está ocorrendo assim desde o período de pandemia. Em seguida, Ricardo Senna apresentou uma dúvida em relação ao conteúdo que está sendo proposto, pois em seu entendimento os documentos que estão passando por reestruturação são para atender a Resolução nº 7/Conselho Nacional de Educação, no que tange às atividades de extensão, porém nesse processo o que está sendo debatido é um procedimento operacional que não necessariamente precisa constar no PPC e que pode ser alterado a qualquer momento, pois o PPC é um documento de orientação pedagógica do curso, e a operação de matrícula não deve ser focada. A Presidente comentou que esse tipo de alteração é considerada de baixa relevância e pode ser aprovada pelo próprio NDE segundo as instruções normativas da PROEN. O relator concordou que essa dinâmica pode ser alterada a qualquer momento mesmo e que esta informação é inserida na parte sobre o público alvo do curso, e disse que não vê necessidade de especificar. Em resposta, Shirley comentou que na verdade existe sim a necessidade de especificar pois as pessoas

leem que está escrito que a matrícula deve ser feita na CEREL e sempre formam grandes filas no setor nos períodos de matrícula e os servidores explicam que não precisam se deslocar até lá, ademais Shirley concordou com a fala do conselheiro Ricardo que essa informação possa ser retirada do texto e especificada em edital e Ricardo reforçou que nos conselho são tratadas as questões estratégicas do curso e as informações operacionais podem ser específicas e normatizadas em outros documentos. Por fim, o relator entendeu que deve-se retirar o local da matrícula, que é a CEREL e o pleno votou e aprovou o parecer com 14 votos favoráveis. **02:34 - 2.5 Processo nº [23347.001790.2023-20](#) - Alteração do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) Superior de Bacharelado em Agronomia - Campus Naviraí. Relatoria:** Ricardo José Senna. Com a palavra, o conselheiro comentou que segundo o Conselho Nacional de Educação a Extensão é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa. Então a motivação dessas alterações é uma forma de as instituições de ensino acabarem com seus muros e se aproximarem o máximo possível da sociedade, fazendo que as atividades de ensino, pesquisa e extensão cheguem à sociedade, e disse que observa as atividades do IFMS e parabenizou o belo trabalho desempenhado. Em seguida fez a apresentação do **Parecer: [Parecer 1/2023 - COSUP/RT/IFMS: ANÁLISE](#):** Trata-se da análise do processo sobre a alteração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Bacharelado em Agronomia - Campus Naviraí, para atender à curricularização da extensão. Para a confecção do parecer foram observados os regulamentos, normativos e legislação em vigor. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - O proponente deve realizar revisão ortográfica no documento: Padronizar a escrita da palavra "Campus" ou "campus": deve ser em itálico. As siglas institucionais com mais de três letras são grafadas apenas com a inicial maiúscula, desde que possam ser pronunciadas como uma palavra. Exemplo: Neabi, Napne, Nuged, Dirge, etc. Dessa forma, deve-se fazer revisão no documento para adequação. No documento todo, alterar "acesso a..." por "acesso à..." e "a nível de" por "ao nível de". Na página 10, no item 1.2, substituir "2.648 mi pessoas, sendo 1.281 mi homens e 1.367 mi mulheres", por "2,648 milhões de pessoas, sendo 1,281 milhão homens e 1,367 milhão mulheres". Na página 16 e na página 29 alterar a grafia de "matérias primas" por "matérias-primas". Na página 31, no item 3.1, alterar de "todas unidades curriculares" para "todas as unidades curriculares". Na página 37, corrigir a grafia do termo "etc." Deve ser grafado com ponto. Na página 37, no item b), retirar um ponto a mais no final da frase. Na página 121, fechar o parágrafo: "(conforme orienta a LDB 9.394/96, o Regulamento Didático-Pedagógico)." Na página 143, alterar a grafia de "auto avaliação" por "autoavaliação". MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, o relator se manifestou favoravelmente à aprovação do processo 23347.001790.2023-20, referente à alteração do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia - Campus Naviraí. Observando-se as sugestões de alterações pelo proponente, não é necessário o retorno ao relator, dando-se prosseguimento aos trâmites. Após a apresentação não houve manifestação do pleno e o parecer foi votado e aprovado com quatorze votos favoráveis. **02:40 - 2.6 Processo nº [23347.008225.2021-21](#) - Reestruturação de Cursos de Graduação - Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Licenciatura em Química - Campus Coxim. Relatoria:** O parecer foi confeccionado pela conselheira Celly Nataly e apresentado pelo conselheiro Aroldo Careaga. O conselheiro apresentou o seguinte **Parecer [2/2023 - CB-COMAT/CB-DIRAD/CB-DIRGE/CB-IFMS/IFMS](#):** ANÁLISE - Os autos estão instruídos no processo 23347.008225.2021-21, iniciando-se em 22/09/2021 com o objetivo de documentar as etapas do trabalho de atualização do Projeto Pedagógico de Curso Superior Superior de Licenciatura em Química do Campus Coxim a partir da curricularização da extensão. A minuta do documento foi revisada pela Diretoria de Extensão, **Parecer nº [29/2022 DIREX/DIREC/PROEX/RT/IFMS](#)**, e aplicado check-list de conformidade por profissional pedagoga **Parecer nº [19/2022 DIGRA/DIENS/PROEN/RT/IFMS](#)**. Destas análises foram apresentadas fundamentalmente sugestões de alteração e melhoria do documento, que, recepcionadas, compuseram a última versão do documento **[Projeto Pedagógico de Curso Superior Superior de Licenciatura em Química do Campus Coxim](#)**. De mesmo modo, foram acatadas as recomendações de revisão propostas pela **[Relatoria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na 24ª Reunião Extraordinária](#)**. Como resultado, a **[Resolução COEPE/RT/IFMS nº 26, de 1 de junho de 2023](#)** recomenda a aprovação da Reestruturação do PPC do Curso Superior Superior Superior de Licenciatura em Química do Campus Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul. Em complemento, a Resolução CNE/CP nº 1/2021 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica estabelece: "Art. 30. Os PPCs de Educação Profissional Tecnológica de Graduação a serem submetidos à devida aprovação dos órgãos competentes, nos termos da legislação em vigor, devem conter, pelo menos, os seguintes itens: I - identificação do curso; II - justificativa e objetivos; III - requisitos e formas de acesso; IV - perfil profissional de conclusão, definindo claramente as competências profissionais a serem desenvolvidas, as competências profissionais tecnológicas, gerais e específicas, incluindo os fundamentos científicos e humanísticos necessários ao desempenho profissional do tecnólogo e perfil profissional das saídas intermediárias quando previstas; V - organização curricular estruturada para o desenvolvimento das competências profissionais, com a indicação da carga horária adotada e dos planos de realização do estágio profissional supervisionado e de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), se requeridos; VI - critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, inclusive para reconhecimento de saberes e competências; VII - critérios e procedimentos de avaliação da aprendizagem; VIII - infraestrutura física e tecnológica, com indicação dos equipamentos, dos laboratórios, dos recursos tecnológicos e da biblioteca; IX - indicação dos professores, instrutores e técnico-administrativos, com respectivas qualificações; X - certificados e diplomas a serem emitidos; e XI - prazo máximo para a integralização." Isto posto, constata-se nos autos do processo que o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Química do Campus Coxim atendeu na integridade os incisos I ao XI do Art.30 da

Resolução CNE/CP nº 1 de 5 de janeiro de 2021. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - Sem sugestões de alterações.

MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, a relatora se manifestou favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Química do *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul. Após a leitura, o pleno não se manifestou, votou e aprovou o parecer com quatorze votos a favor. **02:45 - 2.7 Processo nº 23347.008270.2021-86 - Reestruturação de Cursos de Graduação - Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo - Campus Jardim. Relatoria:** Valdineia Garcia da Silva. A relatora leu o [Parecer 3/2023 - AQ-COTSI/AQ-DIREN/AQ-DIRGE/AQ-IFMS/IFMS](#): Trata-se da análise do processo sobre a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo - *Campus* Jardim, proposto pela coordenação do curso citado, conforme a necessidade estabelecida pela legislação. A [RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018](#) estabelece as diretrizes para extensão na educação superior. A resolução, em seu Art. 4º, afirma que os cursos superiores devem compor, no mínimo, 10% do total de sua carga horária da matriz curricular em atividades de extensão. O IFMS dispõe de [Diretrizes de Criação, Alteração e Extinção dos Cursos de Graduação](#). Essas diretrizes elencam as etapas que devem ser seguidas para a alteração de um curso de graduação - Capítulo III. Baseado nessas etapas, o processo está completo. As [Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo](#) determina como deve ser a organização do curso.

4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - 1. Na página 9, por questão de padronização do documento em análise e para atender ao item 5.6 da Norma da ABNT NBR 14724/2011, que determina que as siglas devem aparecer ao final da expressão e entre parênteses, no primeiro parágrafo do item 1.1 Justificativa onde consta: UFMS (Universidade Federal do Mato Grosso do Sul) passe a constar: Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS); 2. Na página 20, tendo em vista que no IFMS as matrículas estão sendo realizadas exclusivamente por meio eletrônico, sugerimos que no item 3.4 Regime de matrícula, onde consta: "O regime de matrícula seguirá o disposto no edital de processo seletivo, bem como, no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) A matrícula deverá ser efetuada pelo estudante, mediante requerimento, nos prazos e estabelecidos no Calendário Acadêmico ou no Edital de Seleção. A matrícula será feita por unidade curricular, a cada período letivo, observadas as exigências de pré-requisitos, quando houver, e a compatibilidade de horários." Passe a constar: "O regime de matrícula seguirá o disposto no edital de processo seletivo, bem como, no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS). A matrícula deverá ser efetuada pelo estudante, exclusivamente por meio eletrônico, nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico ou no Edital de Seleção. A matrícula será feita por unidade curricular, a cada período letivo, observadas as exigências de pré-requisitos, quando houver, e a compatibilidade de horários." 3. Na página 20, corrigir o e-mail do curso no item 3.5 Detalhamento do Curso. 4. Na página 51, abreviar o nome de todos os autores da Bibliografia Complementar, da disciplina Atividades de Extensão I, para ficar padronizado com as demais bibliografias. 5. Na página 52, abreviar o nome da autora na obra KOWALTOWSKI, [Doris](#) C. C. K (org). O processo de projeto em arquitetura: da teoria à tecnologia. São Paulo: Oficina de textos, 2011., da bibliografia básica da disciplina Projeto Arquitetônico II, para ficar padronizado com as demais bibliografias. 6. Na página 55, abreviar o nome de todos os autores da Bibliografia Básica e o autor GOODWIN, Philip. Brazil Builds: Architecture new and old 1652-1942. Nova Iorque: MOMA, 1943, da Bibliografia Complementar, da disciplina Arquitetura, Cidade e Cultura na América Latina, para ficar padronizado como as demais bibliografias. 7. Na página 59, abreviar o nome de todos os autores da Bibliografia Básica e o autor MASCARÓ, Juan & Lucia. Vegetação Urbana. Porto Alegre: UFRGS, 2002, da Bibliografia Complementar, da disciplina Projeto Arquitetônico III, para ficar padronizado com as demais bibliografias. 8. Na página 64, abreviar o nome de todos os autores da Bibliografia Complementar, da disciplina Atividades de Extensão II, para ficar padronizado com as demais bibliografias. 9. Na página 74, abreviar o nome de todos os autores da Bibliografia Complementar, da disciplina Atividades de Extensão III, para ficar padronizado com as demais bibliografias. 10. Na página 80, abreviar o nome de todos os autores da Bibliografia Complementar, da disciplina Atividades de Extensão III, para ficar padronizado com as demais bibliografias. 11. Na página 96, sugerimos a retirada da Tabela 3: Pontuação para atividades complementares, porque já consta no Regulamento da Organização Didático-Pedagógico (ROD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), devidamente citado no texto, pois se for necessário a alteração desta Tabela no referido Regulamento, o Projeto Pedagógico de Curso ficará com informações desatualizadas e/ou contraditórias. 12. Retirar os textos e quadros que apresentam as infraestruturas antigas do *campus*, por ser informações desnecessárias e que provocam interpretações errôneas durante a leitura do texto do PPC e pode a vir a trazer desencontros de informações nos processos de avaliação externas do Curso. Apresentar somente as informações atuais. 13. Na página 112, retirar o texto "Os laboratórios para práticas do eixo de Infraestrutura e o Bloco C já estão em construção, com previsão de finalização em 2 meses e 8 meses, respectivamente. A cobertura da quadra poliesportiva ainda não começou, mas a previsão é para que comece e termine nos próximos 12 meses. A imagem de satélite do *Campus* Jardim (Figura 5), retirada do Google Maps em 28/09/2022, mostra as edificações em andamento", por se tratar de uma informação desnecessária e não pertinente à um PPC e quando terminadas as obras, tornará o texto do PPC desatualizado. Estas informações são pertinentes ao Plano Diretor do *Campus* (PDC). 14. Na página 112, retirar a imagem de satélite, por se tratar de uma informação desnecessária e não pertinente a um PPC e quando terminadas as obras, o PPC do Curso ficará com informações desatualizadas. Estas informações são pertinentes ao Plano Diretor do *Campus*(PDC). 15. Na página 113, corrigir o tamanho da fonte do item 8.1 Laboratórios especializados, padronizando com os demais títulos do PPC. 16. Na página 117, em todo o texto do item 9.3 Coordenação do Curso trocar a palavra "coordenadora" pela palavra "coordenação", pois o cargo não possui gênero específico e em caso de mudança de coordenadores, neste caso para o sexo masculino, o texto deste



mais adequados ao êxito nessa modalidade de educação de jovens e adultos. A sugestão é que o PPC traga explicitamente as Atividades de Tempo Social como instrumento prioritário de avaliação. MANIFESTAÇÃO - Considerando a boa qualidade do trabalho que antecedeu esse parecer, tanto por parte da comissão de reestruturação, quanto dos pareceres da Pró-reitoria de Ensino, e do COEPE, o relator se manifestou favoravelmente à alteração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração - Proeja - *Campus* Três Lagoas. Após a apresentação não houve manifestação do pleno e o parecer foi votado e aprovado com treze votos favoráveis. **03:09 - 2.9 Processo nº [23347.014658.2022-05](#) - Reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática - *Campus* Coxim. Relatoria:** Robson de Araujo Filho. Com a palavra, o relator leu o **[Parecer 2/2023 - COSED/CREAD/RT/IFMS: ANÁLISE](#)** - Trata-se da análise do processo em epígrafe, sobre a atualização do Curso Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática (Modalidade de Educação de Jovens e Adultos) do *Campus* Coxim. A proposição se fundamenta na legislação federal (Lei de Diretrizes e Bases - Nº 9.394/1996 e Lei 11.892/2008, que institui a RFEPECT), em dispositivos infralegais federais e nas normativas internas ao IFMS. O PPC vigente já contém o tempo-social na carga horária do curso. 4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - Considerando a tramitação e aprovação do referido PPC em outras instâncias, como a Direb e o Coepe, este relato busca complementar tais análises e sugere as alterações listadas abaixo: 1. Página 1 (capa): incluir o nome do curso, como nas demais versões finalizadas de projetos pedagógicos do *Campus* Coxim disponíveis no endereço eletrônico da instituição. 2. Verificar modelo (*template*) utilizado, pois há logo da instituição no cabeçalho e no rodapé, diferentemente de outros PPCs. 3. Página 6: ocorre crase na terceira linha. Corrigir para "visa atender à...". 4. Página 7: usar iniciais maiúsculas em "Rota Bioceânica" (7ª linha, item 1.1). 5. Páginas 7 a 13: substituir ocorrências de "do Mato Grosso", "do Mato Grosso do Sul" e "o Mato Grosso do Sul" por "de Mato Grosso", "de Mato Grosso do Sul" e "Mato Grosso do Sul", respectivamente. 6. Os dados do Censo 2022 foram disponibilizados em 28/06/2023 e devem ser atualizados mediante consulta ao endereço [Panorama do Censo 2022 \(ibge.gov.br\)](#). 7. Também já estão disponíveis dados mais atualizados do PIB e PIB per capita, que são importantes para a justificativa. 8. Página 17: revisar a redação do trecho "à grande demanda do setor produtivo e cultural local" (grifo nosso), uma vez que o setor cultural faz parte da economia. É possível que o redator tenha tido outra intenção, como destacar a demanda dos consumidores não empresariais e/ou da administração pública. 9. Página 17: no penúltimo parágrafo, revisar a redação em: "houve um aumento na , retomada dos estudos entre o público da Educação de Jovens e Adultos (EJA)" (grifo nosso), isto é, suprimir a vírgula e o espaço excedente no trecho grifado. 10. Utilizar grafia em itálico para os termos estrangeiros, como "*desktop*", "*software*", entre outros. Há ocorrências em itálico e outras sem, devendo haver padronização. 11. Há grande disparidade entre as unidades curriculares no que diz respeito à quantidade de obras indicadas nas bibliografias básicas e complementares. Neste sentido, seria positivo uma manifestação da Proen quanto à possibilidade (ou não) de adotar tal expediente nos cursos do IFMS, sem prejuízo da aprovação deste PPC, uma vez que em outros processos de aprovação e revisão de projeto pedagógico foi solicitada a padronização em três obras na bibliografia básica e cinco na bibliografia complementar. Assim, seria garantida a isonomia entre cursos e *campi* nos processos de formação de acervo, principalmente nos cursos técnicos, que não têm acesso ao acervo das bibliotecas digitais. 12. Páginas 58 e 59: no trecho "O tempo-social das unidades curriculares é computado como horas-aulas para o horário docente e sobre ele também incide horários destinados à preparação de aulas/atividades tal como no tempo-escola", é preciso esclarecer se o tempo de preparação incide na mesma proporção (75%) e se há incidência de horário de permanência estudantil (25%), que é indispensável ao êxito da metodologia de tempo-social, tendo em vista a possibilidade de surgimento de dúvidas ou necessidade de consulta aos docentes durante a realização de atividades do tempo-social pelos discentes. Ainda, a experiência docente demonstra que os estudantes acessam os docentes em horários e meios diversos, inclusive *e-mail*, *chat* Moodle e redes sociais particulares. O PPC em análise frisa as particularidades do público-alvo, como necessidade de conciliar os estudos com demandas laborais, sociais e familiares, donde se depreende que o comparecimento aos horários de permanência estudantil (PE) presenciais antes e após o horário das aulas ou no contraturno constitui algo de difícil concretização. Portanto, é impositivo que o horário de permanência estudantil referente ao tempo-social possa, também, ser executado de forma não presencial pelos docentes, sob risco de inviabilizar o êxito dos estudantes no tempo-social. Os docentes, por sua vez, deverão registrar e/ou comprovar o atendimento para fins de Relatório de Atividades. Tendo em vista que há tempo-social em outros cursos/*campi*, sugere-se que este PPC indique que estes quantitativos constarão em regulamentos e diretrizes específicos, caso diverjam dos parâmetros adotados nos demais cursos. 1. Página 63: sugere-se renomear o item 7.1 de "Recuperação Paralela" para "Recuperação da Aprendizagem", uma vez que ele engloba também instrumentos aplicados posteriormente ao fechamento do semestre letivo, como o Exame Especial de Dependência. 2. Página 72: o parágrafo "O estudante poderá solicitar certificado de qualificação profissional específica ao estudante que concluir, com aprovação, todas as unidades curriculares da formação técnica ao término de cada etapa de terminalidade de qualificação profissional técnica prevista em um itinerário formativo" está confuso e precisa ser reescrito. Sugere-se: "Ao concluir os requisitos para um ou mais itinerários formativos, conforme o item 5.3, o estudante poderá solicitar o respectivo certificado de qualificação profissional", bem como informar o procedimento, se via Cerel, Sistema Acadêmico ou outro meio. 3. Conforme norma ABNT NBR 6023, as referências devem ser alinhadas à margem esquerda (e não justificadas). Os endereços eletrônicos devem ser apresentados sem os sinais "<" e ">". MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, e considerando a Resolução Coepe/IFMS Nº 24, de 24 de maio de 2023, que recomendou a aprovação da reestruturação do PPC do Curso Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática do *Campus* Coxim, o relator se manifestou favoravelmente à aprovação do Projeto Pedagógico de Curso, desde que atendidas ou justificadas as sugestões de alterações elencadas no item acima. Após a apresentação do parecer, não houve

manifestações e este foi votado com doze participantes favoráveis, contudo, pela falta de quórum para aprovação, o conselheiro Ricardo Senna sugeriu que o processo que já foi relatado fosse encaminhado por email para que os conselheiros manifestem seu voto por escrito e isso garante a falha do quórum, a Presidente e o relator concordaram com a proposta. **03:23 - IV Comunicação dos conselheiros:** Ainda com a palavra, a Presidente prestou saudação aos familiares do estudante do curso Técnico Integrado de Informática, do *Campus* Dourados, Paulo José de Campos Drummont Pereira, e disse que foi uma grande perda para a instituição, e demonstrou consternação à família enlutada e ao IFMS, e também prestou solidariedade à servidora do *Campus* Campo Grande pelo falecimento de sua mãe. Com a palavra, o conselheiro Dejahyr registrou a conclusão de uma das etapas de elaboração do PDI e parabenizou os gestores e envolvidos. Após, o conselheiro Robson solicitou à Assessoria de Comunicação que fizesse maior divulgação dos cursos superiores que vão iniciar o semestre a fim de alcançar mais interessados. Em seguida, o conselheiro Ricardo comentou sobre duas conquistas importantes para a comunidade científica do Conselho Nacional de Secretários de Ciência e Tecnologia e Inovação e também o conselho das Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs), que foi destravar um bilhão e duzentos e cinquenta milhões do Fundo Nacional de Ciência e Tecnologia destinados em dez projetos em dez áreas estratégicas, e a segunda conquista a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) anunciou quarenta e seis milhões de reais para os Estados do Centro-Oeste e Distrito Federal, também projetos estratégicos dentre os quais está a bioeconomia e outros. O conselheiro disse que iria compartilhar essas notícias com o pleno para que possam acompanhar os editais e buscar esses recursos posteriormente. **V - Encerramento:** Ao final, às dezessete horas e trinta e quatro minutos, não havendo mais manifestações, a Presidente agradeceu ao pleno pela participação e pelas manifestações e encerrou a Quadragésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFMS, da qual eu, Manuella Barros Paniago, secretária *ad hoc* deste Conselho, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela Presidente e pelos demais membros presentes na reunião.

Ata aprovada na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, em 28 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITOR(A) - CD1 - IFMS, em 21/05/2024 17:46:58.
- Dejahyr Lopes Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CG-IFMS, em 21/05/2024 19:05:02.
- Andre Carvalho Baida, DIRETOR(A) - CD4 - NV-DIREN, em 22/05/2024 08:46:37.
- Angela Kwiatkowski, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CX-IFMS, em 22/05/2024 11:33:55.
- Fernando Silveira Alves, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRODI, em 23/05/2024 08:20:40.
- Guilherme Lafourcade Asmus, 259.396.960-15 - Usuário Externo, em 23/05/2024 13:36:53.
- Walterisio Goncalves Carneiro Junior, TECNOLOGO-FORMACAO, em 23/05/2024 13:49:53.
- Luiz Simao Staszczak, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/05/2024 15:02:13.
- Erike de Castro Costa, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, em 24/05/2024 10:22:54.
- Shirley Maria da Costa de Araujo, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 27/05/2024 11:39:12.
- Aroldo Careaga, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 16/07/2024 14:39:30.
- Victoria da Silva Rosseto, Victoria da Silva Rosseto - Membro do COSUP - Ifms Reitoria - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul - Reitoria (1) , em 20/07/2024 07:45:17.
- Andre Luiz da Motta Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/07/2024 15:58:23.
- Manuella Barros Paniago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 23/07/2024 16:17:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 448225  
Código de Autenticação: 6715dcc312

